

Decisão nº 144814228/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.003049/2025-11

Assunto: **pedido de reconsideração aipf nº 1343 01770 2025 - FRAN A. L. GUERRERO (nome social de Francisca E. L. Guerrero)**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Chile, **Fran A. L. Gerrero (nome social de Francisca E. L. Guerrero)**, portador da carteira de identidade chilena nº Bxxxxxxx0, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01770 2025**, lavrado contra si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar, em tese, 564 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado, corrigindo-o, contudo, em relação ao valor da autuação;;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ